



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS INCONFIDENTES

Portaria nº 103 de 30 de março de 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de estabelecer o uso de uniforme no Campus Inconfidentes, resolve:

Normatizar o uso de uniforme para os alunos de todos os cursos técnicos de nível médio ministrados no IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, conforme discriminado abaixo:

1. Camiseta oficial doada pela Coordenação-Geral de Assistência ao Educando/Reitoria ou o modelo confeccionado pela Cooperativa-Escola.

2. Bermuda na altura do joelho ou calça de qualquer cor e tecido.

3. Nas aulas de educação física, é obrigatório o uso de vestimenta e calçado adequados às práticas esportivas.

4. Recomenda-se o uso da camiseta de uniforme de Educação Física fornecido pela Cooperativa-Escola.

5. Não serão permitidos chinelos e sandálias rasteiras nas atividades práticas e pedagógicas de campo, laboratoriais, ruas e Unidades Educativas de Produção (UEPs).

6. Em visitas técnicas será obrigatório o uso do uniforme oficial.

7. A responsabilidade pelo acompanhamento da observância e cumprimento das determinações desta normativa caberá à Coordenação-Geral de Assistência ao Educando com a colaboração dos professores e servidores técnico-administrativos que trabalham diretamente com os alunos.

II. Revogar a Portaria nº 166, de 19 de outubro de 2012.

III. Esta Portaria entra em vigor nesta data.


MIGUEL ANGEL ISAAC TOLEDO DEL PINO
DIRETOR-GERAL